



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Termo de Rescisão do Contrato nº 39/2021** - Celebrado entre o município de Serrolândia - BA e Leomar Ferreira da Silva.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PKFX1TUUNOUHQXIM6HZWGG

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 39/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA- BA E LEOMAR FERREIRA DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320 55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, vem, nos termos da legislação aplicável à matéria, levar a público a rescisão, a pedido, do Contrato nº 39/2021, celebrado com a Sra. **LEOMAR FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 046.891.695-43 e portador do RG 14217767-90 SSP/BA, residente e domiciliada à Loteamento Novo- Rua 13, 411, com o objeto de Contratação para prestação de serviços, regido pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 624/2017 e 633/2017, bem como pelo Edital nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado Público para provimento de vagas de Agente Municipal de Saúde, no quadro de servidores municipais desta Prefeitura Municipal. Assim, a rescisão segue nos seguintes termos:

**Considerando** o requerimento de rescisão contratual firmado pela contratada **LEOMAR FERREIRA DA SILVA**, protocolado sob o nº, 113 na data 13/05/2022, para as quais fora contratado;

**Cláusula 1ª.** Fica rescindido, a pedido, o Contrato nº 39/2021, por razões impeditivas da continuidade da execução do serviço, na forma da legislação aplicável, sem qualquer direito à indenização a ambas as partes, ressalvadas as verbas rescisórias.

**Cláusula 2ª.** A rescisão operará seus efeitos a partir da assinatura do termo, com publicação no Diário Oficial do Município.

**Cláusula 3ª.** O presente termo vai assinado em duas (02) vias, sendo uma disponibilizada a parte contratada.

Serrolândia - BA, 13 de maio 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

  
\_\_\_\_\_  
LEOMAR FERREIRA DA SILVA  
046.891.695-43